

Lei Nº 11 de 23 de Setembro de 1969
 Dá a Recita e Fixa a Despesa, para o
 exercício de 1970.

A Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito,
 sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Recita do Município de Estiva para
 o exercício de 1970, é estimada em NC\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzados novos), de
 acordo com a seguinte discriminação e categori-
 as e sub-categorias econômicas:

Recitas Correntes			
Recita Tributária	21.850,00		
Recita Patrimonial	200,00		
Recita Industrial	21.100,00		
Transferências Correntes	156.443,27		
Recitas Diversas	<u>4.200,00</u>	203.793,27	

Recitas De Capital			
Alienação de bens móveis e imóveis	1.000,00		
Transferências de Capital	<u>60.206,73</u>	<u>61.206,73</u>	<u>265.000,00</u>

Art. 2º - A Despesa do Município de Estiva, para
 o exercício de 1970, é fixada em NC\$ 265.000,00 (duzentos
 e sessenta e cinco mil cruzados novos), e distribuída
 pelos seguintes Programas e Sub-Programas:

01 - ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração Superior - Executivo	17.922,00		
07 - Administração Financeira	<u>10.000,00</u>	27.922,00	

03 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

04 - Assistência Social	2.500,00		
08 - Previdência	<u>1.656,00</u>	4.156,00	

06 - COMUNICAÇÕES

04 - Serviço Postal 600,00 , 600,00

08 - EDUCAÇÃO

04 - Ensino Primário e Pré-Primário 31.360,00
 05 - Ensino Secundário 8.400,00
 12 - Difusão Cultural 11.080,00 50.840,00

09 - ENERGIA

04 - Geração e Distribuição 39.000,00 39.000,00

10 - HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

URBANO

06 - Planejamento e desenvolvimento Urbano 29.200,00 29.200,00

14 - SAÚDE E SANEAMENTO

05 - Existência Hospitalar em geral 10.844,00
 09 - Abastecimento de água e
 esgotos Sanitários 56.938,00
 11 - Saneamento em geral 1.500,00 69.282,00

15 - TRANSPORTES

04 - Rodoviários 44.000,00 44.000,00 265.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações deste orçamento, até o limite dos recursos resultantes de excesso de arrecadação ou de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

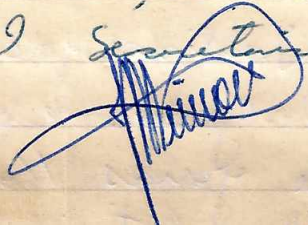
Art. 4º - Fazem parte integrante desta lei, os anexos mencionados na lei federal 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o que regulamentar com programação da Despesa.

Art. 5º - Revogados as disposições contrárias,
entrará esta lei em vigor em 1º de Janeiro de 1970.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução desta lei pertencer que a
cumpra e faça cumprir tão inteiramente como
ela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal
de Estiva, aos 23 de setembro de 1969.

O Secretário,



O Prefeito.

